

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 05/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nas dependências do (OG), situada junto ao prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama, na Rua João Amandio Sperb, nº 338, centro, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Sr. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: **CARLOS JOSÉ LISOSKI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 09.402.796/0001-83, sita à Rua Porto Alegre, nº 678, sala 02, Distrito Industrial, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Enriel Lucas Lisoski, CPF 032.334.470-43, restou vencedora do item: **01**.

Empresa: **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, registrada no CNPJ/ME sob o nº 24.362.800/0001-10, com sede na Linha Balisa, s/nº, Interior, na cidade de Gaurama-RS, nesta representada pelo seu representante legal, Sr. Mateus Henrique Gaboardi, CPF nº 038.939.220-08, restou vencedora dos seguintes itens: **04 e 07**.

Empresa: **KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, registrada no CNPJ/ME sob o nº 16.941.208/0001-45, com sede na Linha Três Secção Dourado, s/nº, lote 25, interior, no Município de Erechim-RS, nesta representada pelo sua representante legal, Sra. Viviani Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, CPF nº 025.894.979-11, restou vencedora do item: **06**.

Empresa: **EDENER V. PIEREZAN EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, registrada no CNPJ/ME sob o nº 07.699.852/0001-68, com sede na Rua José de Conto, nº 359, Bairro Industrial, na cidade de Marau/RS, nesta representada pelo seu representante legal, Sr. Edener Vivian Pierезan, CPF nº 000.245.180-85, restou vencedora do seguinte item: **05**.

| Item | Quantidade     | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 10.000,0000 M2 | <b>Aquisição de Paver</b><br>Paver retangular, 11x22x8cm de espessura, resistência 35 MPa, cor natural 650m²<br>Código do Produto: 32464<br><b>CARLOS JOSÉ LISOSKI</b>                                                                                                                      | 57,50          | 575.000,00  |
|      |                | Código do Produto: 32464<br><b>ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       | 58,00          | 580.000,00  |
| 4    | 2.000,0000 M2  | <b>Piso Podotátil</b><br>Piso podotátil alerta e direcional em concreto, dimensões 40x40x2,5cm sendo 5mm do relevo e 20mm base da placa), resistência 35 MPa - amarelo e vermelho (para assentamento em argamassa)<br>Código do Produto: 32522<br><b>ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO</b> | 88,00          | 176.000,00  |

|   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                                |
|---|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
| 5 | 40.000,0000 UN | <b>Meio Fio em Concreto</b><br>Meio fio de concreto 10X12X30X80cm cor natural<br>Código do Produto: 32523<br><b>EDENER VIVIAN PIEREZAN – ME</b><br>Código do Produto: 32523<br>CARLOS JOSÉ LISOSKI<br>Código do Produto: 32523<br>ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO | 22,50<br><br>25,05<br>31,00 | 900.000,00<br><br>1.002.000,00<br>1.240.000,00 |
| 6 | 12.000,0000 TN | <b>Arenito</b><br>Código do Produto: 32585<br><b>KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA</b><br>Código do Produto: 32585<br>ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO                                                                                                              | 54,90<br><br>69,00          | 658.800,00<br><br>828.000,00                   |
| 7 | 1.000,0000 TN  | <b>Pó de Brita</b><br>Código do Produto: 32658<br><b>ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO</b><br>Código do Produto: 32658<br>KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA                                                                                                          | 54,80<br><br>54,85          | 54.800,00<br><br>54.850,00                     |

## 1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## 2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.738/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as Empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 10 do edital de licitação Pregão Presencial nº 05/2023.

## 4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas Empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Ordem de Compra, preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – As Ordens de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.4 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do PC, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7- PENALIDADES**

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8 - FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

## **9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10 - FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama-RS.

## **11 - CÓPIAS**

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de licitação, representando o OG e pelos representantes legais das EMPRESAS REGISTRADAS, tendo como testemunhas a todo o ato os presentes.

Gaurama-RS, 22 de fevereiro de 2023.

**Representante OG**

**Representante da Empresa  
CARLOS JOSÉ LISOSKI ME**

**Representante da Empresa  
ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA ME**

**Representante da Empresa  
KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA**

**Representante da Empresa  
EDENER V. PIEREZAN EIRELI**

*Testemunhas:* \_\_\_\_\_